



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180918.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

Aos 08 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007116-94.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, pela Diretora de Secretaria, Giselle Belloc Valente, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.04.1946

Data da última correição realizada: 25.09.2017

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi e Vale Real

Período Correccionado: de 1º.09.2017 a 09.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence a 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de Circunscrição com regime de lotação plena - atuação em cada Vara do Trabalho do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado. Será lotado um quinto Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristina Bastiani	Juíza do Trabalho Titular	18.04.2016
Daniela Elisa Pastório	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Cristina Bastiani	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18/04/2016	2 anos, 5 meses e 2 dias
2 Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta lotada desde 11/03/ 2013	5 anos, 6 meses e 23 dias
	08/02 a 01/03/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 23 dias
	07/02 a 02/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 25 dias
	03/04 a 02/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 29 dias
	03/05 a 01/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 28 dias
	02/07 a 31/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 29 dias
	01/08 a 19/08/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 19 dias
	19/09 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 meses
3 Fabrício Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	06/03/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada 01 dia
4 Patrícia Bley Heim (Juíza do Trabalho Substituta)	13/03 a 11/04/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 30 dias
	24/04 a 16/05/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada 22 dias
5 Sheila Spode (Juíza do Trabalho Substituta)	17/05 a 16/07/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada; 1 mês e 29 dias
	17/07 e 18/07/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 02 dias
6 Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	19/07 a 15/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 26 dias
	16/08 e 17/08/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada 02 dias
	18/09 a 08/10/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada 20 dias
	09/10 e 10/10/2017	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular - PA nº 0006695-41.2017.5.04.0000 02 dias
	11/10 a 15/10/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada 05 dias
7 Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	18/10 a 17/11/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada 29 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	29 dias
--	--	--------------------	---------------------------------------------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Cristina Bastiani	Férias	13.03.2017 a 11.04.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cristina Bastiani	Férias	17.07.2017 a 15.08.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cristina Bastiani	Afastamento Titular conforme PA nº 0006695-41.2017.5.04.0000;	09.10.2017 a 10.10.2017	2 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cristina Bastiani	Férias	03.04.2018 a 02.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Cristina Bastiani	Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	LTS	02.03.2017 a 17.11.2017	261 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Elisa Pastório	Férias	20.08.2018 a 18.09.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Giselle Belloc Valente	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.04.2016
-	Simone Low Eizerik	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23.04.2015
-	Vinicius Argoud Zacouteguy	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.12.2017
2	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.12.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº	Nome	Função	Assistente de Direção	Data de Início
3	Maria Lucia Sturm Schneider	TJAA	Assistente de Direção de Secretaria (FC04)	12.08.1993
4	Lesli Schmidt Gomes*	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	13.07.2000
5	Luiz Felipe Junges Zani	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27.08.2012
6	Fabiane Dorscheid	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.06.2009
7	Juliana Scherer Spolaore	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04.12.2013
8	Debora Ziegler	TJAA	Assistente (FC02)	14.06.2010
9	Roberto Carlos de Oliveira Lima	TJAA	(Sem Função)	30.04.1989
10	Angela Maria Mattes	Técnico Jud.- Serv. Diversos	(Sem Função)	27.07.1989
11	Marcia Maria Mahle	AJAJ	(Sem Função)	01.07.2004
12	Rafael Ribeiro Santos Simoes	AJAJ	(Sem Função)	22.11.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18/09/2018)

*Na data de 05.10.2018 o servidor Rafael passou a ocupar a função de FC04.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Nº	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leonel Antonio Mattjie Neto	19.07.2017	15.10.2017	89 dias	Lotação a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Gabriel Gonzalez de Oliveira	23.10.2017	26.11.2017	35 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de São Leopoldo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Angela Maria Mattes	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Deusdt Sipriano Ribeiro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Giselle Belloc Valente	LPF - Doença em pessoa da família	35
	LTS - Tratamento de Saúde	
Lesli Schmidt Gomes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	LTS - Tratamento de Saúde	
Luiz Felipe Junges Zani	LPF - Doença em pessoa da família	5
	LTS - Tratamento de Saúde	
Maria Lucia Sturm Schneider	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18/09/2018)

3.3 ESTAGIÁRIOS

Nº	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Natalia Ferro Zonatto	Direito	27.11.2017 - 26.11.2018
2	Luiza Helena Dos Santos	Direito	01.09.2016 - 31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

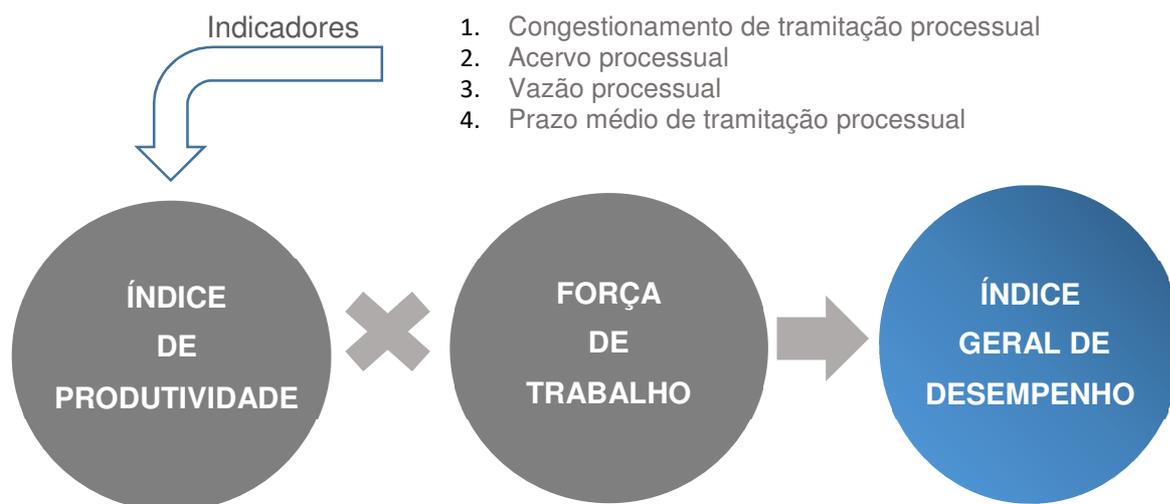


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.09.2017 a 31.08.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.627	1.482	1.435	1.514,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

1ª Sao Leopoldo

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,32	0,63	0,32	0,33	0,52	0,40	0,29	0,60	0,39	82%	0,32
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,06	0,69	0,36	0,42	0,28	0,25	0,45	0,53	0,38	87%	0,33
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,19	0,77	0,40	0,45	0,38	0,17	0,39	0,43	0,41	89%	0,37
	4ª	2ª Gravataí	0,41	-0,11	0,84	0,59	0,42	0,76	0,09	0,46	0,62	0,50	79%	0,39
	5ª	1ª Cachoeirinha	0,40	0,17	0,60	0,46	0,40	0,60	0,29	0,44	0,76	0,47	85%	0,40
	6ª	1ª Gravataí	0,48	0,23	0,69	0,59	0,41	0,85	0,24	0,43	0,61	0,53	77%	0,41
	6ª	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,35	0,43	0,52	0,30	0,49	0,90	0,13	0,71	0,46	88%	0,41
	8ª	Osorio	0,39	0,39	0,78	0,61	0,52	0,49	0,05	0,63	0,66	0,51	83%	0,42
	9ª	29ª Porto Alegre	0,26	-0,10	0,81	0,67	0,42	0,41	0,14	0,96	0,55	0,50	85%	0,43
	10ª	5ª Canoas	0,40	0,23	0,77	0,72	0,46	0,69	0,12	0,38	0,66	0,51	88%	0,44
	10ª	16ª Porto Alegre	0,34	0,14	0,68	0,56	0,42	0,37	0,79	0,34	0,55	0,49	89%	0,44
	12ª	12ª Porto Alegre	0,37	0,32	0,84	0,79	0,50	0,53	0,37	0,74	0,71	0,59	77%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12º	14ª Porto Alegre	0,34	0,17	0,79	0,67	0,47	0,45	0,27	0,53	0,62	0,50	91%	0,45
12º	15ª Porto Alegre	0,38	0,15	0,76	0,73	0,40	0,49	0,30	0,50	0,75	0,51	87%	0,45
15º	4ª Gravataí	0,51	0,04	0,80	0,58	0,44	0,95	0,53	0,40	0,64	0,59	77%	0,46
15º	6ª Porto Alegre	0,37	0,11	0,77	0,74	0,41	0,54	0,51	0,36	0,54	0,51	90%	0,46
15º	21ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,86	0,76	0,60	0,50	0,53	0,45	0,64	0,58	79%	0,46
15º	Viamão	0,32	0,23	0,88	0,77	0,44	0,43	0,22	0,59	0,59	0,52	89%	0,46
19º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,17	0,65	0,57	0,37	0,66	0,34	0,47	0,74	0,51	91%	0,47
20º	4ª Canoas	0,44	0,35	0,80	0,78	0,54	0,57	0,46	0,42	0,73	0,57	84%	0,48
20º	3ª Gravataí	0,52	0,24	0,76	0,64	0,41	1,00	0,69	0,54	0,80	0,66	73%	0,48
20º	5ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,84	0,73	0,51	0,44	0,48	0,55	0,60	0,56	85%	0,48
20º	8ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,82	0,78	0,50	0,55	0,25	0,78	0,80	0,58	83%	0,48
20º	23ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,73	0,75	0,42	0,63	0,36	0,51	0,77	0,55	88%	0,48
20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,44	0,52	0,32	0,59	0,65	0,53	89%	0,48
26º	2ª Canoas	0,37	0,41	0,77	0,73	0,56	0,61	0,37	0,58	0,72	0,57	85%	0,49
26º	3ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,81	0,79	0,45	0,59	0,36	0,57	0,79	0,59	82%	0,49
26º	10ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,81	0,76	0,44	0,42	0,41	0,60	0,66	0,54	91%	0,49
26º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,80	0,72	0,45	0,66	0,32	0,46	0,66	0,54	90%	0,49
30º	2ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,80	0,59	0,46	0,66	0,27	0,53	0,70	0,55	90%	0,50
30º	4ª Porto Alegre	0,34	0,46	0,83	0,78	0,53	0,48	0,49	0,64	0,64	0,59	85%	0,50
32º	3ª Canoas	0,42	0,46	0,76	0,78	0,52	0,61	0,27	0,65	0,63	0,57	91%	0,52
32º	20ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,81	0,81	0,46	0,58	0,19	0,73	0,86	0,58	90%	0,52
34º	2ª Bento Gonçalves	0,39	0,50	0,81	0,65	0,42	0,60	0,42	0,88	0,68	0,62	85%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34º	13ª Porto Alegre	0,44	0,43	0,81	0,83	0,49	0,72	0,28	0,65	0,80	0,61	87%	0,53
34º	1ª Sao Leopoldo	0,46	0,11	0,76	0,52	0,47	0,45	0,97	0,49	0,55	0,58	91%	0,53
37º	7ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,74	0,81	0,40	0,58	0,98	0,43	0,73	0,62	88%	0,54
37º	11ª Porto Alegre	0,44	0,09	0,78	0,72	0,48	0,66	0,85	0,48	0,68	0,61	89%	0,54
39º	26ª Porto Alegre	0,45	0,39	0,80	0,80	0,44	0,59	0,47	0,76	0,88	0,63	87%	0,55
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,44	0,80	0,71	0,53	0,61	0,34	0,78	0,73	0,61	92%	0,56
41º	9ª Porto Alegre	0,54	0,18	0,84	0,84	0,51	0,71	0,68	0,62	0,78	0,66	86%	0,57
42º	2ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,85	0,87	0,52	0,78	0,83	0,65	0,80	0,71	83%	0,59
43º	1ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,88	0,93	0,56	0,60	0,61	0,91	0,93	0,71	85%	0,61
44º	1ª Canoas	0,55	0,73	0,89	1,00	1,00	0,78	0,47	0,85	0,66	0,76	82%	0,62
44º	27ª Porto Alegre	0,49	0,56	0,89	0,93	0,52	0,74	0,36	1,00	0,86	0,72	86%	0,62
46º	19ª Porto Alegre	0,48	0,33	0,80	0,90	0,44	0,71	1,00	0,65	0,95	0,71	89%	0,63
46º	28ª Porto Alegre	0,39	0,43	0,84	0,93	0,46	0,54	0,93	0,88	0,89	0,72	88%	0,63
48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,78	0,85	0,39	0,78	0,70	0,71	1,00	0,67	97%	0,65
	Média	0,42	0,28	0,79	0,71	0,46	0,60	0,45	0,56	0,71	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

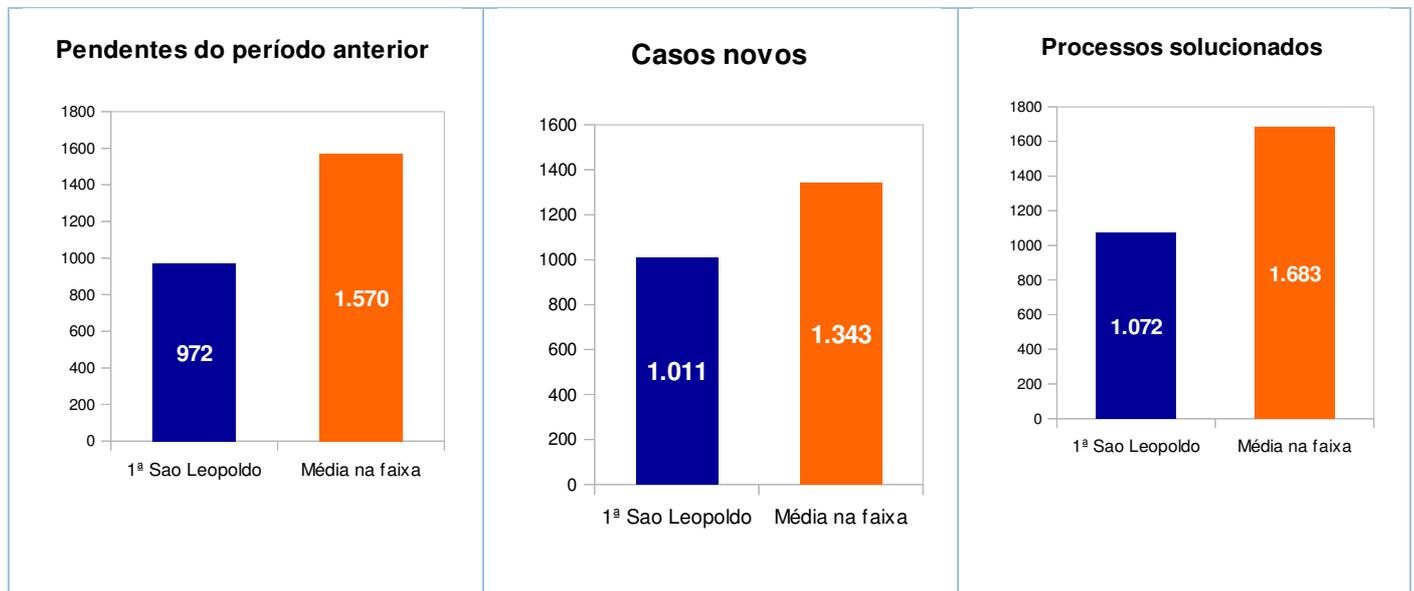
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,42	34º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1072}{972 + 1011 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2017 a 08/2018

	1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	972	1.569,79	-38,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	1.011	1.343,42	-24,74%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,23	-18,64%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.984	2.914,44	-31,93%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	394	799,98	-50,75%	
F	Processos conciliados – conhecimento	516	642,54	-19,69%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	910	1.442,52	-36,92%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	162	240,25	-32,57%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.072	1.682,77	-36,30%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		54,03%	57,74%	-6,42%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,46	0,42	8,77%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/09 a 2018/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cristina Bastiani	1	135	284	85	20
Daniela Elisa Pastório	4	103	145	41	29

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	243	174	-28,40%
Aguardando encerramento da instrução	537	457	-14,90%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	71	96	35,21%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	121	215	77,69%
TOTAL	972	942	-3,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,28	7º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{335}{101 + 277} \right) \Rightarrow 0,11$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	101	197,44	-48,84%	
B	Liquidações iniciadas	277	446,77	-38,00%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	378	644,21	-41,32%	▲
D	Liquidações encerradas	335	466,17	-28,14%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	88,62%	72,36%	22,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,11	0,28	-58,84%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,79	10º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{529}{1775 + 392} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	910	597,46	52,31%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	865	1.311,65	-34,05%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1.775	1.909,10	-7,02%	▲



D	Execuções iniciadas	392	520,96	-24,75%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.167	2.430,06	-10,83%	▲
F	Execuções Finalizadas	529	510,63	3,60%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	24,41%	21,01%	16,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,76	0,79	-4,30%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,71	6º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

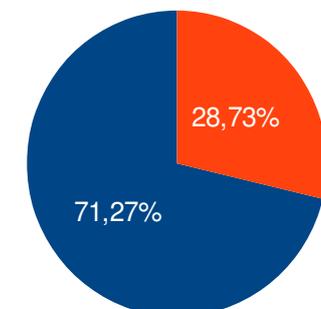
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	$1.747 + 158 + 1.690 + 124 + 2$	➡	3.721
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{3.721}{7.216}$	➡	0,52
---------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------	---	-------------

Acervo da Unidade em 31.08.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.660	66,83%	2.652	71,27%
Processos Físicos	1.320	33,17%	1.069	28,73%
Total	3.980	100,00%	3.721	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.938	1.747	-9,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	121	158	30,58%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.775	1.690	-4,79%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	146	126	-13,70%
Total	3.980	3.721	-6,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,46	31º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.011}{1.045 + 60}$	→	0,91
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------------------------	---	-------------

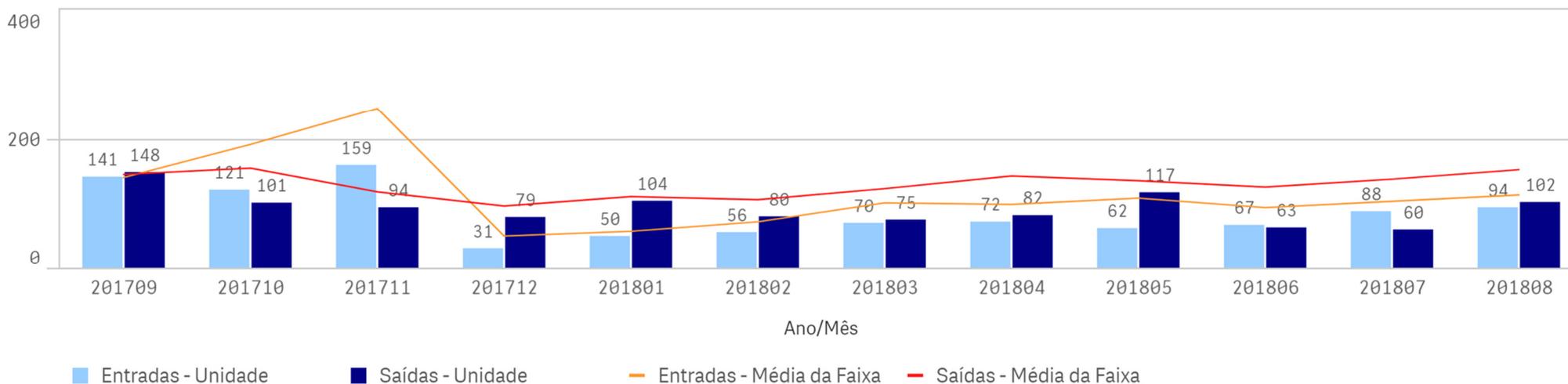
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

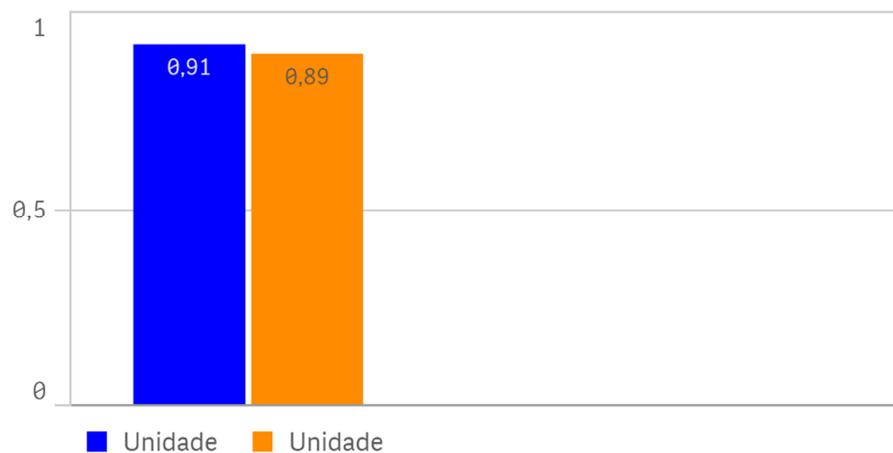
$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,91}{1,94}$	→	0,47
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.011	1.105	109,30%
Média unidades similares	1.343,42	1.503,25	111,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,60	1º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

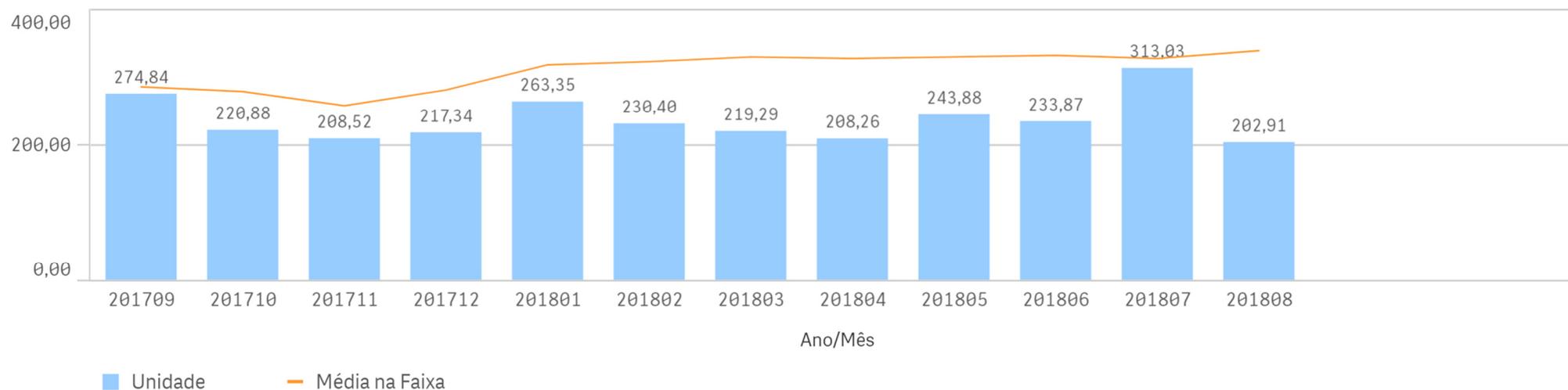
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

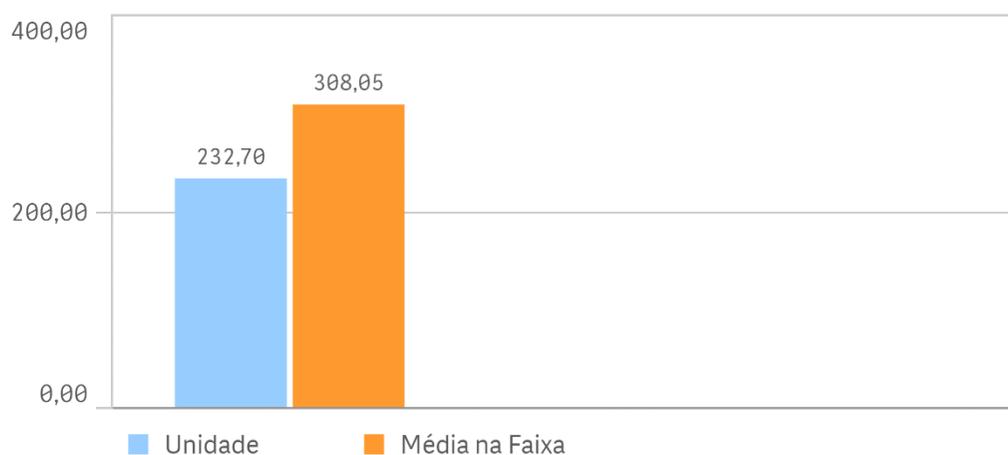
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{232,70}{514,18}$	→	0,45
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	192,96	232,70	20,59%
Média unidades similares	276,43	308,05	11,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,45	46º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

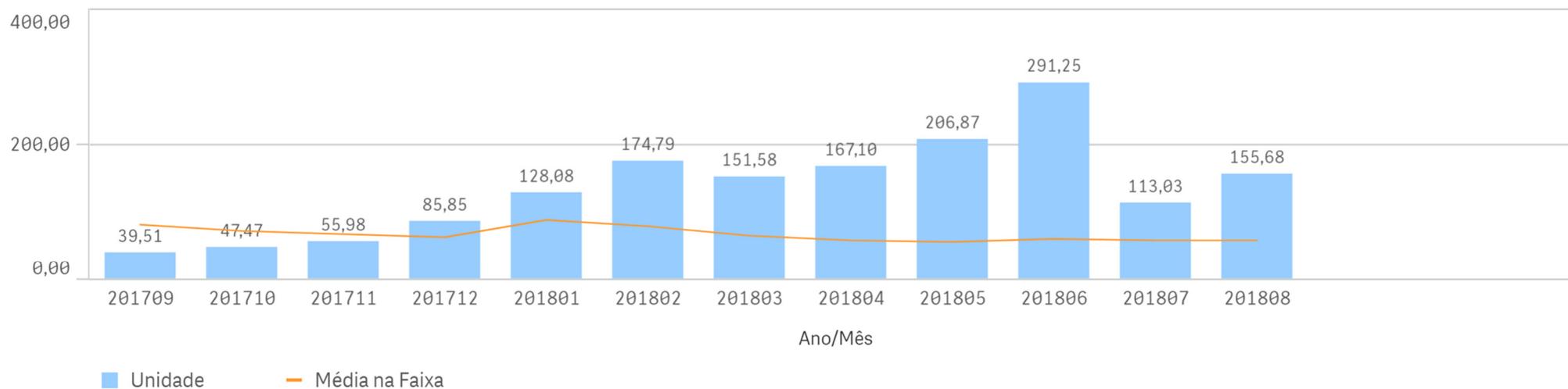
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

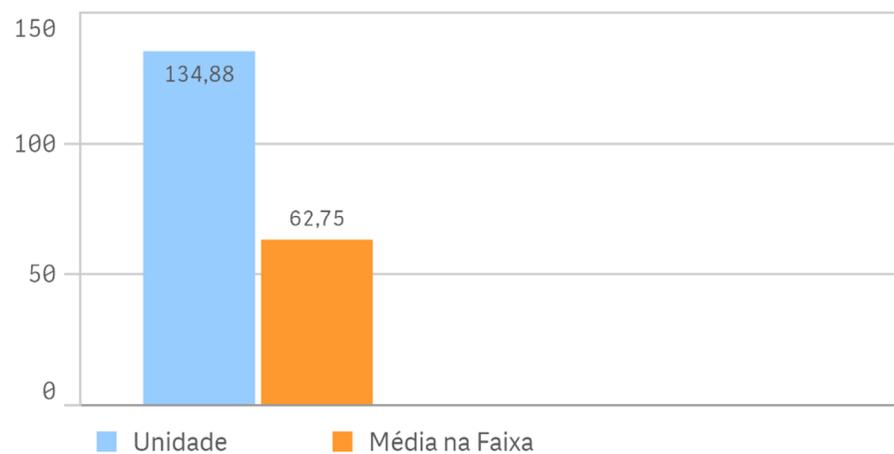
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{134,88}{138,37}$	→	0,97
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	64,18	134,88	110,15%
Média unidades similares	78,28	62,75	-19,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,56	18º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

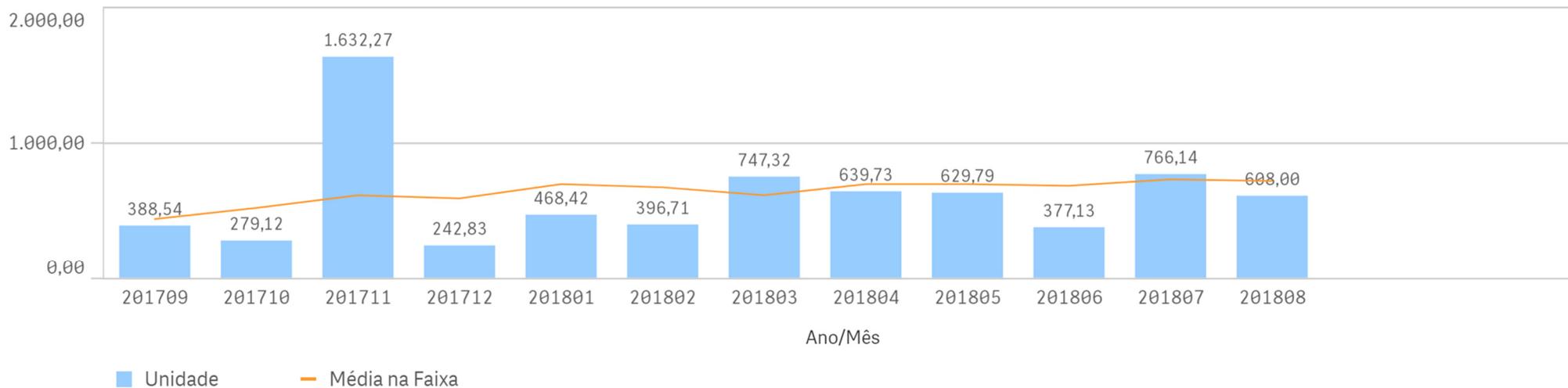
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

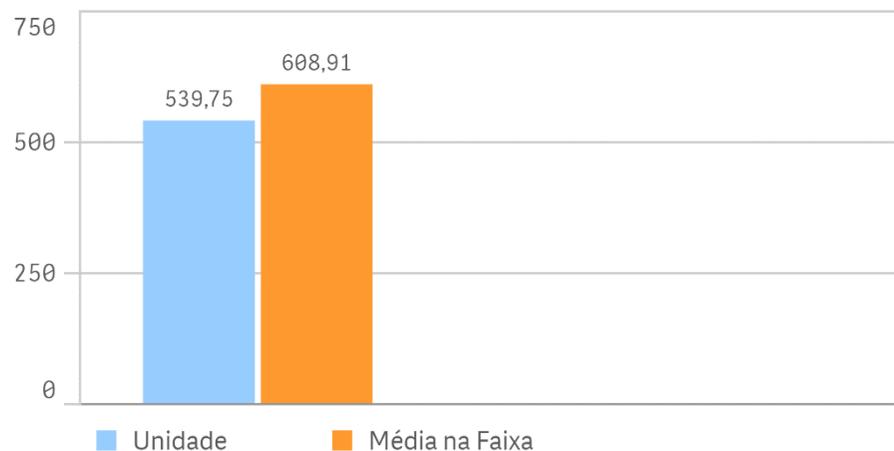
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{539,75}{1.094,34}$	→	0,49
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	182,14	539,75	196,34%
Média unidades similares	666,06	608,91	-8,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,71	4º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

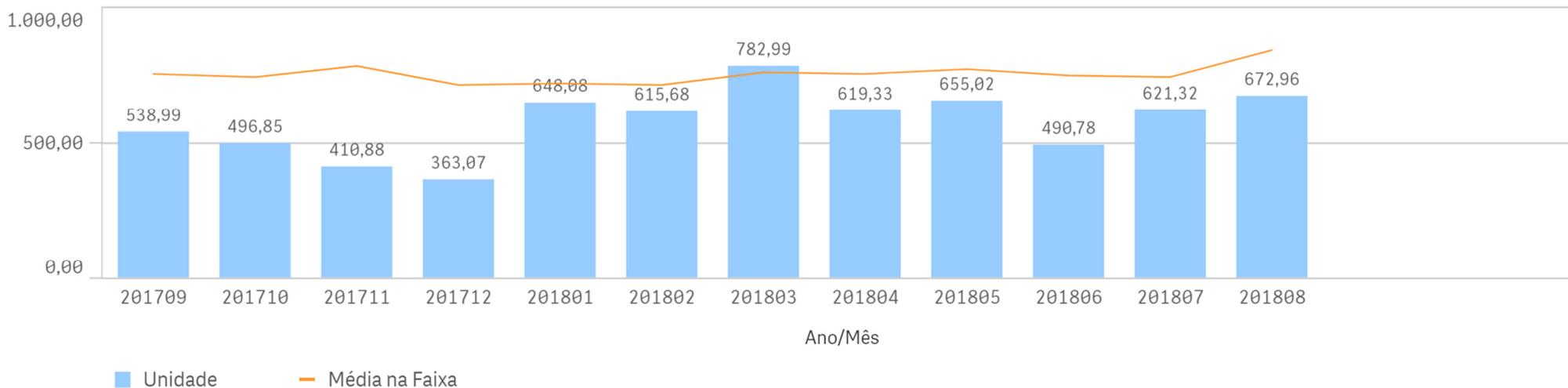
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

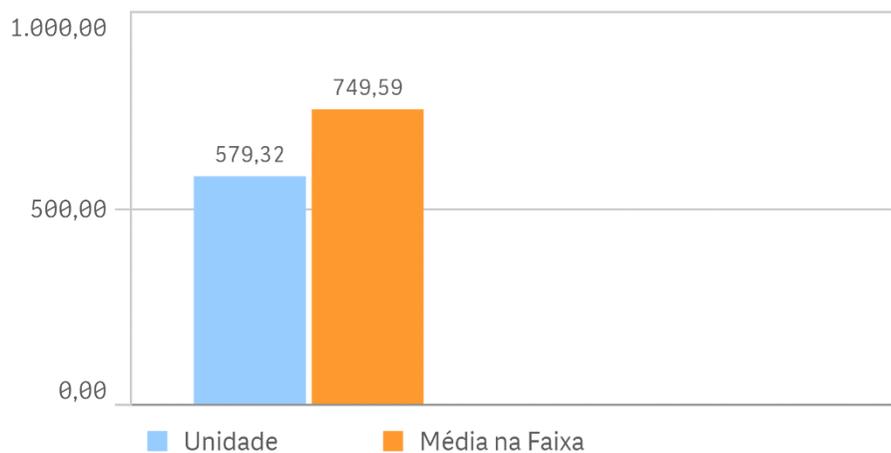
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{579,32}{1.059,07}$	→	0,55
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	556,16	579,32	4,16%
Média unidades similares	771,83	749,59	-2,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,57	26º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$\frac{(0,46 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,52 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,97 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,58
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis				

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
ANGELA MARIA MATTES	01/09/17	31/08/18	365	6	359	0,98
MARIA LUCIA STURM SCHNEIDER	01/09/17	31/08/18	365	5	360	0,99
GISELLE BELLOC VALENTE	01/09/17	31/08/18	365	35	330	0,90
MARCIA MARIA MAHLE	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
LESLI SCHMIDT GOMES	01/09/17	31/08/18	365	5	360	0,99
GABRIEL GONZALEZ DE OLIVEIRA	23/10/17	26/11/17	3	0	3	0,01
DEBORA ZIEGLER	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade	Outros	Total	Índice
FABIANE DORSCHIED	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
DEUSDT SIPRIANO RIBEIRO	01/09/17	31/08/18	365	3	362	0,99
LUIZ FELIPE JUNGES ZANI	01/09/17	31/08/18	365	5	360	0,99
JULIANA SCHERER SPOLAORE	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
RAFAEL RIBEIRO SANTOS SIMOES	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
TOTAL						11,85

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.514,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,85}{13}$	→	91%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 x 91%	→	0,53
---------------------------------------------	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.420	1.301	91,62	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
763	745	97,64	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
660	1.120	58,93	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
540	686	127,04	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	24	15
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	6
3º	Caixa Econômica Federal	12	10
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
7º	Claro S.A.	37	18
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	5

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
85	67	83	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
558	630	112,90	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
865	792	91,56	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
291	577	50,43	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
257	219	85,21	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
12	12	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	10
2º	União Federal	3	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	1
4º	Caixa Econômica Federal	10	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	9
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4
8º	Banco do Brasil S.A.	6	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	4
10º	Claro S.A.	18	7

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
70	57	68	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira, nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 - I 3 - P	5 - I 3 - P 1 - CPI	3 - P 6 - U (pode haver variação entre 4 a 9 sumaríssimos por semana)	-
Tarde	-	3 - P	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05/10/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 - I ou U 3 - P	-	-	-	-
Tarde		-	5 - I ou U	5 - I ou U	-



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	42,49	31,92	-24,89%
	Média Ordinário	140,63	227,97	62,11%
	Média Geral	128,43	189,16	47,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	72	34	8	0	0	2	116
Cristina Bastiani	430	377	126	0	1	3	937
Daniela Elisa Pastório	161	207	98	0	10	1	477
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	1	0	1
Mauricio Joel Zanotelli	149	89	22	0	0	1	261
TOTAL	812	707	254	0	12	7	1.792

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/09 a 2018/08			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.131	156	13,79%
Juiz Substituto Lotado	1.058	186	17,58%
TOTAL	2.189	342	15,62%

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos



- 38) 0020243-13.2017.5.04.0331; 39) 0021707-09.2016.5.04.0331; 40) 0021031-27.2017.5.04.0331;
41) 0020217-15.2017.5.04.0331; 42) 0021715-80.2016.5.04.0332; 43) 0020116-75.2017.5.04.0331;
44) 0021290-22.2017.5.04.0331; 45) 0020226-74.2017.5.04.0331; 46) 0020351-42.2017.5.04.0331;
47) 0020395-61.2017.5.04.0331; 48) 0020515-07.2017.5.04.0331; 49) 0020582-69.2017.5.04.0331;
50) 0020543-72.2017.5.04.0331; 51) 0021176-20.2016.5.04.0331; 52) 0020579-14.2017.5.04.0332;
53) 0020284-77.2017.5.04.0331; 54) 0020549-79.2017.5.04.0331; 55) 0020098-20.2018.5.04.0331;
56) 0020466-63.2017.5.04.0331; 57) 0020491-76.2017.5.04.0331; 58) 0020502-08.2017.5.04.0331;
59) 0021589-33.2016.5.04.0331 e 60) 0020756-78.2017.5.04.0331.

A Juíza Substituta lotada Daniela Elisa Pastório, por sua vez, possui 110 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 23.03.2018.

No total, são **229** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 05/10/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 05.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 22.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 21.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para expedição de ofícios e notificações nos processos físicos é de 15 dias, nos processos eletrônicos é de 5 dias, sempre após o despacho.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios, é de, no máximo, uma semana, nos processos eletrônicos. Nos processos físicos o prazo é de 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48 horas, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, no máximo, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 04.10.2018, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos estavam despachando o protocolo da sexta-feira, dia 05.10.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita mensalmente (só tem uma servidora trabalhando nos processos físicos). Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é feita a cada 15 dias. Na data da correição estavam certificando prazo do dia 20.09.2018, nos processos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes de formar o lote. O lote é feito semanalmente (possuem muitos processos de 9 a 10 volumes), mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas



quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais (arquivados sem dívida, mas com pendência). Eliminam as cópias.

Arquivados com dívida, não estão implementadas ações para os solucionarem. Estão fazendo em alguns processos (3) porque sobrou dinheiro e desarquivaram com dívida.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 2 processos. Em um dos processos o prosseguimento ocorre apenas no processo principal (arquivaram os demais processos). No segundo os processos não foram arquivados. Estão apenas suspensos. Foi orientado à Diretora que faça mais reuniões em processos e que archive sem dívida os processos reunidos.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade faz alvará do saldo para as reclamadas.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade tem observado os 45 dias para inscrever no BNDT e Serasa.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	412	179	-56,55%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	98	110	12,24%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.175	2.225	2,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0002700-61.1998.5.04.0331	0020517-11.2016.5.04.0331	0021304-74.2015.5.04.0331	0102800-68.1991.5.04.0331
0020030-41.2016.5.04.0331	0020786-21.2014.5.04.0331	0021682-64.2014.5.04.0331	0113700-80.2009.5.04.0331

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos ao reclamante	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.367.667,82	35,07%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.314.327,34	58,74%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 770.779,89	6,19%
Total	R\$ 12.452.775,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 105.389,58	10,88%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 835.725,16	86,25%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 27.803,33	2,87%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 968.918,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/09/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 26/09/2018.

Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000638-57.2012.5.04.0331	0001538-74.2011.5.04.0331
0000575-32.2012.5.04.0331	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0063300-62.2009.5.04.0331	0133500-41.2005.5.04.0331
0201300-47.2006.5.04.0331	0002004-34.2012.5.04.0331
0000814-36.2012.5.04.0331	0001361-13.2011.5.04.0331
0001377-64.2011.5.04.0331	0001120-05.2012.5.04.0331

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **67 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento



equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	5	0021411-55.2014.5.04.0331	22/8/2014
Processos com petições avulsas	-		
Processos com habilitações nos autos não lidas	-		
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-		
Processos com petições não apreciadas	16	0021205-36.2017.5.04.0331	01/10/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	24	0020794-32.2013.5.04.0331	11/6/2013
Processos com audiências não designadas	53	0020418-07.2017.5.04.0331	28/3/2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	13	0021940-06.2016.5.04.0331	24/11/2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	30	0020427-66.2017.5.04.0331	17/7/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	100	0020369-29.2018.5.04.0331	06/9/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	05	0020625-69.2018.5.04.0331	05/10/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-		
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	121	0020173-93.2017.5.04.0331	27/6/2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	12	0020768-58.2018.5.04.0331	05/10/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-		
Preparar comunicação	1-Conhecimento	01	0020665-51.2018.5.04.0331	05/10/2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-		
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-		
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	68	0021188-39.2013.5.04.0331	21/8/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	04	0020065-06.2013.5.04.0331	05/10/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-		
Cumprimento de providências	2-Liquidação	44	0020683-77.2015.5.04.0331	19/9/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	09	0021072-62.2015.5.04.0331	04/10/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	01	0020799-78.2018.5.04.0331	08/10/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-		
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-		
Aguardando término dos prazos	3-Execução	180	0021677-08.2015.5.04.0331	31/8/2018
Análise de Execução	3-Execução	20	0020276-03.2017.5.04.0331	24/9/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-		
Cumprimento de providências	3-Execução	162	0021827-52.2016.5.04.0331	22/5/2017
Iniciar Execução	3-Execução	-		
Prazos vencidos	3-Execução	33	0020723-59.2015.5.04.0331	20/9/2018
Preparar comunicação	3-Execução	03	0021421-02.2014.5.04.0331	04/10/2018
Publicar DJE	3-Execução	02	0020354-65.2015.5.04.0331	05/10/2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	02	0022159-87.2014.5.04.0331	01/10/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos



Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 27/09/2018.

1	Processo nº 0021075-46.2017.5.04.0331
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 16/08/2018 (ata no id. ce32282) foi celebrado acordo. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0021729-33.2017.5.04.0331
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 20/03/2018 (ata no id. 5e260b7) foi celebrado acordo. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020248-98.2018.5.04.0331
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência inicial ocorrida em 09/05/2018 (ata no id. 8e95be8), foi designada audiência de instrução para 20.03.2019. Todavia, não há audiência designada no PJE, devendo o registro ser corrigido.	
4	Processo nº 0020372-81.2018.5.04.0331
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está apto para ser arquivado desde 17/09/2018, conforme determinado na sentença de id. c06502d.	
5	Processo nº 0020788-49.2018.5.04.0331
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo aguarda o início da liquidação desde 16/09/2018.	
6	Processo nº 0020797-11.2018.5.04.0331
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo aguarda o início da liquidação desde 16/09/2018.	
7	Processo nº 0020799-78.2018.5.04.0331
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo aguarda o início da liquidação desde 16/09/2018.	
8	Processo nº 0021198-83.2013.5.04.0331
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentada a manifestação das reclamadas acerca dos cálculos de liquidação em 13/09/2018, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0020399-69.2015.5.04.0331
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Deve ser renovada a notificação ao perito contador para prestar os esclarecimentos, conforme determinado na decisão de id. 1c90007.

10 Processo nº 0020991-50.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 8808d97, datado de 16/09/2018.

11 Processo nº 0022043-81.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 927c50f, datado de 16/09/2018.

12 Processo nº 0020307-91.2015.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: Devem ser solicitadas informações ao juízo deprecante, conforme determinado no despacho de id. 14226db.

13 Processo nº 0021174-84.2015.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. a4d4ee2, datado de 16/09/2018.

14 Processo nº 0020485-40.2015.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 17/08/2018.

15 Processo nº 0022075-86.2014.5.04.0331

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 04/09/2018 e deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1748 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 141 processos na fase de liquidação e 707 na fase de execução, além de 6523 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001474-30.2012.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*:

Nome do servidor ilegível no termo de juntada da fl. 2803-v.

Não consta o cargo da servidora no termo de juntada da fl. 2832-v.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Não foi observada no termo de juntada da fl. 2835-v e 2924-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2015).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 2878-v e 2935-v (art. 71 CPC/2015).

Termo de juntada sem indicação do nome, nem do cargo, nem assinatura do servidor (fl. 2921-v, 2977-v e 2979-v).

Termo de juntada lançado no verso de auto de penhora (fl. 3705-v).

Termo de juntada sem data na fl. 3725-v.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 14/03/18 (fl. 3668) e assinado em 06/05/18.

2 Processo nº 00012-2005-331-04-00-8

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações no período posterior a janeiro/2017.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 23/01/17 (fl. 274) e assinado em 05/2/17.

Petição protocolada em 01/03/17 (fl. 277) e despacho em 26/04/17 (fl. 278).

Despacho redigido em 26/04/17 e assinado em 05/05/17 (fl. 278).

3 Processo nº 0001793-32.2011.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 816 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPC/2015.

Não foi observada disposição do art. 73, §1º, da CPC/2015 sobre a capa de volumes subsequentes de processos que retornam de instância superior.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 01/09/18 sem conclusão até a data em que requisitados os autos por esta Vice-corregedoria.

4 Processo nº 0001294-14.2012.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 178 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPC/2015.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 187-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2015).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 20/04/17 (fl. 179) com conclusão em 08/05/17 (fl. 180).

5 Processo nº 0001618-72.2010.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada disposição do art. 73, §1º, da CPC/2015 sobre a capa de volumes subsequentes de processos que retornam de instância superior.

Não consta no registro de carga da fl. 982 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPC/2015.

Certidão ilegível na fl. 1019.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPC/2015 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 1032-v e 1062-v.

Movimentação processual:

Despacho assinado em 19/01/17 (fl. 969-v, com lançamento de conta pela Secretaria em 14/02/17 (fl. 970).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0116100-09.2005.5.04.0331	06/11/2017
2	0219200-05.1990.5.04.0331	06/11/2017
3	0014600-89.2008.5.04.0331*	09/02/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	0001498-58.2012.5.04.0331	15/02/2018
5	0001900-86.2005.5.04.0331	28/08/2018
6	0000315-52.2012.5.04.0331	06/09/2018
7	0074100-43.1995.5.04.0331	20/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/10/2018)

* expedida notificação para devolução em 23/08/2018

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001521-38.2011.5.04.0331	21/09/2018
2	0071700-07.2005.5.04.0331	21/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/10/2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	331-00036/18	0000831-72.2012.5.04.0331	16/08/2018
2	331-00037/18	0074500-52.1998.5.04.0331	27/08/2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
	0020154-87.2017.5.04.0331*	21/06/2018
	0020003-58.2016.5.04.0331**	29/06/2018
	0020276-03.2017.5.04.0331***	09/07/2018
	0021186-64.2016.5.04.0331****	31/07/2018
	0020896-83.2015.5.04.0331*****	03/08/2018
	0020312-45.2017.5.04.0331*****	08/08/2018
	0020190-95.2018.5.04.0331*****	10/08/2018
	0020048-28.2017.5.04.0331	15/08/2018
	0020529-25.2016.5.04.0331**	21/08/2018
	0021301-51.2017.5.04.0331*****	21/08/2018
	0021007-67.2015.5.04.0331	21/08/2018
	0020529-25.2016.5.04.0331**	21/08/2018
	0020483-36.2016.5.04.0331*****	31/08/2018
	0021347-11.2015.5.04.0331**	03/09/2018
	0020692-05.2016.5.04.0331	06/09/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 04/10/2018)

*mandado devolvido em 28.09.2018;

** mandados devolvidos em 02.10.2018;

*** mandado devolvido em 30.09.2018;

*** mandado devolvido em 03.10.2018;

*****cobrado cumprimento em 01.10.2018;

***** mandado devolvido em 24.09.2018;

***** 1 mandado devolvido em 20.09.2018, 2 ainda pendentes de devolução;

*****cobrado cumprimento em 02.10.2018;

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Na homologação da conta, notifica as partes. Se requerer prosseguimento da execução, já libera o depósito recursal se for a conta foi bem maior que do depósito.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura o incidente com requerimento nos mesmos autos. Não fazem Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não requereram apoio do SAT.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 3 expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2018	576/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0021446-44.2016.5.04.0331)
2018	1798/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0021558-13.2016.5.04.0331)
2018	1932/2018	Demora no andamento do processo nº 0020022-30.2017.5.04.0331)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, tendo em vista a média trienal de 1.514,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 34º lugar entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, se manteve um pouco acima da média das demais Unidades comparadas, obtendo o 34º lugar na faixa.

No período anterior, em 31.08.2017, havia 972 processos pendentes, os quais somados a 1.011 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 1.984 processos pendentes (-31,93% da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.914,44 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/09 a 2018/08), foram proferidas 394 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 516 demandas, perfazendo um total (910) bem abaixo do número de



processos da média (1.442,52). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (162 para 240,25). Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, neste quesito, no período de 2017/09 a 2018/08, alcança 54,03%, índice 6,42% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (57,74%), sendo solucionados 1.072 processos.

Desde 18.04.2016 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Cristina Bastiani e, como Juíza Substituta lotada, a Magistrada Daniela Elisa Pastório (lotada desde 11.03.2013). A produção das Juízas vinculadas à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta, no total, prolação de 05 sentenças líquidas (01 + 04), 238 sentenças não líquidas (135 + 103), homologação de 429 acordos homologados (284 + 145) e 126 decisões sem resolução de mérito (85 + 41). O número de processos convertidos em diligência (20 + 29) é compatível com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 243 para 174. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 14,90% (537 para 457). Em contrapartida, houve aumento significativo de processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (71 para 96) quanto com prazo vencido (121 para 215).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve ótima colocação, sendo o **7º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.08.2017 havia 101 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 197,44 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo 277 liquidações, perfazendo um total de 378. Dessas, 335 foram encerradas. Por sua vez, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números bem superiores, como, por exemplo, 644,21 processos pendentes e 466,17 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 88,62% enquanto a média das demais Unidades ficou em 72,36%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, é bem positivo, obtendo a **10ª colocação** entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo possuir menor total de execuções pendentes de finalização (2.167 para 2.430,06) e a proximidade do número de processos com execução finalizada (529 para 510,63), no período compreendido entre 2017/09 e 2018/08. Dessa forma, a produtividade da Unidade (24,41%) ficou 16,17% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,01%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 3.980 ações, em 31.08.2017, para 3.721, em 31.08.2018, tem 71,27% de processos eletrônicos – PJE e 28,73% de processos físicos, ficando na **6ª posição** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 121 para 158, variação de 30,58%. Houve diminuição de 1.938 para 1.747 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento (variação de -9,86%). Igualmente, houve redução de 4,79% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.775 para 1.690.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está um pouco acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **31ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 06 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (109,30%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (111,90%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo registrou um aumento de 192,96 dias, no interregno de 09/2016 a 08/2017, para 232,70 dias, no período subsequente (aumento de 20,59%). Ainda assim, o índice obtido neste indicador foi o **1º colocado** entre as 48 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 75,35 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 64,18 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 134,88 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 110,15%), lapso de 72,13 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **46º colocado** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.



O **prazo médio do início ao fim da execução** na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, ainda que tenha aumentado de 182,14 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 539,75 dias, no período subsequente (aumento de 196,34%), apresenta melhor desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 69,16 dias mais célere, o que a coloca em **18º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o **4º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas, pois mesmo apresentando aumento de 556,16 dias para 579,32 dias continua sendo mais célere (170,27 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,58) nos últimos doze meses é o **26º colocado** entre as 48 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foram os seguintes: 0,46 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,11 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,76 no congestionamento processual da fase de execução; 0,52 no acervo de processos tramitando; 0,47 na vazão processual; 0,45 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,97 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,49 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,55 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de liquidação (7º lugar) e da fase de execução (10º lugar), o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (1º lugar) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (4º lugar) e o acervo (6º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária também merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 13 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

O **índice geral de desempenho** (0,53), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 34º lugar entre as 48 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 105,44%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um decréscimo de 11,77% no seu prazo médio, passando de 72,38 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 63,86 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 77,10 dias para 57,41 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 42,49 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 31,92 dias, nos doze meses subsequentes (-24,89%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 140,63 dias para 227,97 dias, nos mesmos períodos, variação de 62,11%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 15,62% nas audiências da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (13,79% pela Juíza Titular e 17,58% pela Juíza Substituta lotada), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresenta bom desempenho. Foram recebidos 339 incidentes processuais no período de 09/2017 a 08/2018 na Unidade Judiciária, número 48,26% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 127 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 466, número 49,57% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (71,89%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (61,44%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 335 processos no período avaliado.

A lotação estava completa até data da correição. No dia seguinte a servidora Débora irá trabalhar



em um gabinete no TRT da 4ª Região. A assistente de direção e uma servidora estão aguardando a aposentadoria que deverá ocorrer a partir de janeiro. Há também outra servidora com possibilidade de aposentar a partir de fevereiro. A diretora também está com tempo de aposentadoria. Está preocupada com a reposição em decorrência das referidas aposentadorias.

A servidora Débora fazia todo cumprimento da execução e está passando serviço para o servidor Luis que é FC04.

A diretora está na direção há 3 anos e disse que há servidores que não consegue dar uma carteira (servidores em vias de aposentar). E, considerando a necessidade de reestrutura de toda a unidade com a saída de servidores, pensa em tirar todas as caixas criadas e na utilização do caze.

No dia da correição iniciou o trabalho de uma estagiária. As estagiárias fazem o cle, notificações devolvidas, remessa para o tribunal e auxiliam no balcão. Eventualmente fazem a revisão de caixas. A unidade tem um servidor que atende exclusivamente o balcão. A antiga estagiária fazia revisão da devolução dos mandados.

A diretora atribui a redução do número de casos novos à reforma trabalhista, e da mudança do tipo de ação para sumaríssimo. A unidade sofreu uma redução dos acordos muito por conta do final de ano, uma vez que nesta época as empresas se preparam para o pagamento das férias e 13º salários dos empregados. Essa é uma prática usual que ocorre anualmente, a partir do segundo semestre.

A diretora acompanha as metas todos os meses. A magistrada também acompanha. Adota procedimentos para atingir as metas, como a realocação de servidores para a execução (duas secretárias de audiência auxiliam na execução, nos processos menos complicados).

Todos os processos têm audiência inicial, com exceção de entes públicos, ações de cumprimento, ações de consignatórias (exceção das com sucessão). A audiência é designada em secretaria. A j1 e j2 readequam a pauta.

A triagem das iniciais é feita pelas secretárias de audiência. O prazo para marcação de audiência do processo que cai na triagem inicial é de no máximo uma semana. Quando uma das juízas está de férias, aguardam para marcar a audiência, com o intuito de verificar como vão adequar o processo na pauta

A unidade faz o desmembramento das ações acidentárias. Tem portaria do foro (Portaria 01/16). Contudo, não há tramitação preferencial de tais demandas.

Quando os pedidos não têm indicação de valores líquidos, determinam a emenda da petição inicial, sob pena de extinção. A extinção é em relação ao processo e não apenas um pedido.

O encerramento é feito todo em audiência. Raros são os casos de encerramento em secretaria. Não designam pauta só para encerramento.

Audiência de conciliação na liquidação e execução ocorrem apenas por requerimento das partes, não há pauta específica.

Não fazem sentença líquida.

A unidade cobra o cumprimento dos mandados dos processos físicos pelo sistema. A cobrança em relação aos processos eletrônicos é feita por e-mail.

A liberação do depósito recursal é feita após a homologação da conta, com a ciência das partes quanto ao prosseguimento do feito, a requerimento da parte interessada, e na hipótese de o valor da conta ser superior ao do valor do depósito.

A unidade possui uma pessoa trabalhando nos processos físicos, com o auxílio de outra servidora (Lucia) nos processos mais complexos. Um servidor faz o atendimento do balcão, correio, protocolo nos processos físicos, malote). O restante dos servidores trabalha nos processos eletrônicos, por tarefa e por abas: conhecimento, liquidação ou execução. Um servidor faz o cumprimento da fase de conhecimento, um da parte de liquidação e outro o cumprimento da execução (o que não é despacho). Um servidor faz a análise dos processos (o FC04 ou a Diretora). A Diretora faz todo o protocolo da unidade (dita o ritmo da vara), fazendo todos os despachos, com auxílio da servidora Lucia, nos mais complexos.

A Diretora finalizou dizendo que a Dra. Cristina quando chegou arrumou toda a vara (reformou gabinetes etc.).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais



A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de



regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Cristina Bastiani e com a Juíza Substituta lotada Daniela Elisa Pastório, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0113700-80.2009.5.04.0331, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema



- i) verifique o andamento da carta precatória no processo nº 0000575-32.2012.5.04.0331, cujo prazo, já renovado anteriormente, venceu em 22/08/2018;
- j) cumpra o determinado na decisão de 24/08/2018, no processo nº 0001120-05.2012.5.04.0331.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (id. a4d4ee2) proferido no processo nº 0021174-84.2015.5.04.0331;
- b) Cumpra o despacho (id. 927c50f) proferido no processo nº 0022043-81.2014.5.04.0331;
- c) Cumpra o despacho (id. 8808d97) proferido no processo nº 0020991-50.2014.5.04.0331;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021075-46.2017.5.04.0331; 0021729-33.2017.5.04.0331 e 0020248-98.2018.5.04.0331;; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0020399-69.2015.5.04.0331;
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº0020485-40.2015.5.04.0331 e 0022075-86.2014.5.04.0331;
- g) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0021198-83.2013.5.04.0331, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- h) Arquive o processo nº 0020372-81.2018.5.04.0331;
- i) Inicie a liquidação nos processos nº 0020788-49.2018.5.04.0331, 0020797-11.2018.5.04.0331 e 0020799-78.2018.5.04.0331;
- j) Solicite informações ao juízo deprecante, conforme determinado no despacho de id. 14226db, no processo nº 0020307-91.2015.5.04.0331.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 69 da CPCR.
- e) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- f) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- g) cumpra a determinação do art. 73, § 1º, da CPCR, quando da abertura de novos volumes em autos que retornaram de instâncias superiores.



Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Cristina Bastiani, a Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, a Diretora de Secretaria, Giselle Belloc Valente e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 09.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Vice-Presidente da OAB/SL, dr. Cláudio Garcez.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Diretora solicitou a instalação de um elevador para as partes, bem como reiterou o pedido de acesso para cadeirantes. Por isso, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos supramencionados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Elisa Pastório, pela Diretora de Secretaria, Giselle Belloc Valente, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional